# POLÍTICA DE FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE ESCOLAR

Esta política estabelece as diretrizes e procedimentos para assegurar a assiduidade dos alunos, atendendo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), à Lei nº 13.803/2019 e ao Regimento Escolar. Sugere-se divulgação anual para as famílias, através de publicação no site da escola e apresentação nas reuniões de início do ano letivo.

Entendemos que a presença diária e contínua é pré-requisito fundamental para a aprendizagem de excelência, o desenvolvimento socioemocional e a imersão linguística no programa bilíngue. A ausência não notificada é tratada como prioridade de *Safeguarding* (proteção do bem-estar do aluno).

## I – FREQUÊNCIA MÍNIMA OBRIGATÓRIA

Para o Kids, a frequência mínima obrigatória é de 60% do total de horas letivas (LDB, Art. 31, IV).

No Ensino Fundamental (Juniors e Teens) e Ensino Médio (High School) a frequência mínima obrigatória é de 75% do total de horas letivas e por disciplina para aprovação direta (LDB Art. 24, VI e Regimento Escolar, Art. 51 e 52).

O Conselho Tutelar poderá ser notificado pela escola ao se atingir os limites de faltas estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ainda que proporcionais ao período cursado.

## II – INDICADORES DE FREQUÊNCIA

A escola monitorará, por meio de controles de frequência diária e acompanhamento realizado pela coordenação escolar de cada segmento, utilizando-se dos seguintes balizadores:

- **a)** 96% a 100%: Frequência ideal para pleno aproveitamento acadêmico.
- **b)** 85% a 95%: Absenteísmo moderado com monitoramento junto aos responsáveis legais pelos alunos e plano de apoio pedagógico.
- **c)** 75% a 85%: Absenteísmo crítico, gerando reunião presencial, plano obrigatório de compensação de ausências, notificação legal e risco direto de retenção.
- **d)** Abaixo de 75%: retenção do aluno nos termos da legislação vigente.

## III – CONTROLES E REGISTROS DE PRESENÇA

O registro de presenças e ausências será realizado pelos professores por meio do diário de classe.

A partir do Juniors há uma tolerância máxima de 10 minutos no primeiro horário para os alunos entrarem na sala de aula. Alunos que ultrapassarem essa tolerância aguardam o início da segunda aula.

Esta orientação não se aplica ao Kids. Reforçamos a importância da pontualidade para as crianças, pois a rotina em sala de aula garante o bom andamento do dia e o bem-estar dos

alunos. Solicitamos que os alunos cheguem impreterivelmente até as 9h. A rotina inicia às 8h e entradas após esse horário podem impossibilitar a participação em momentos essenciais, como o lanche e as aulas de atividade aquática, devido aos horários fixos dessas rotinas.

Ausências não notificadas pela família geram contato da assistente de coordenação até as 11h.

Casos sem retorno com histórico de vulnerabilidade são escalados ao *Designated Safeguarding Lead* (DSL).

Ausências em dias de avaliação devem ser justificadas em até 48 horas pelos responsáveis legais.

O compromisso e a parceria com as famílias são essenciais para assegurar a continuidade do aprendizado e o bem-estar dos estudantes. Contamos com a colaboração e a responsabilidade de todos os pais e responsáveis para garantir o cumprimento dos horários e do calendário acadêmico, planejando viagens e compromissos particulares nos períodos de férias escolares. Ao evitar ausências e atrasos desnecessários, garantimos que nossos alunos não percam momentos pedagógicos cruciais e desfrutem plenamente de cada etapa do seu processo educacional.

Barueri/SP, 16 de outubro de 2026.